

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves*.

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Aviso n.º 2459/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

7 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos*.

Agrupamento de Escolas Alto dos Moinhos

Aviso n.º 2460/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da Secretaria da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Terrugem (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Fernando Manuel Figueiredo Pereira*.

Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada

Aviso n.º 2461/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina do corredor do 2.º piso a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do já citado decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Florêncio Marchante Lousã*.

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 2462/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia da Conceição Dias Anáguia*.

Escola Secundária de Caneças

Aviso n.º 2463/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa*.

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 2464/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de funcionários as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

O prazo de reclamação é de 30 dias após a publicação do presente aviso.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Joana Simões*.

Escola Secundária de Casquilhos

Aviso n.º 2465/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Paulo Costa Gonçalves*.

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 2466/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Escola Secundária Dr. Ginestal Machado

Aviso n.º 2467/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Pires Costa*.

Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim

Aviso n.º 2468/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim. O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alda Maria da Silva Sardineiro Almeida*.

Escola Secundária de Gama Barros

Aviso n.º 2469/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que no expositor da entrada do bloco administrativo se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Das listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.